Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº35/74

Lei 35/74
23/9/74

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÈDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$-15.000,00QUINZE MIL CRUZEIROS) DESTINADO AO PAGAMENTO À COPEL-PELA INSTALAÇÃO DE - LUMINÁRIAS E EXTENSÃO DA REDE DE - ENERGIA ELETRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de cr$-15.000,00(quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento a Cia. Paranaense de Energia Elétrica -COPEL-, por diversos serviços prestados na colocação de luminárias na iluminação pública, nas ruas desta cidade e de Lidianépolis, sede do Distrito de Ubá do Sul, e extensão da Rede de Energia Elétrica.

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do Crédito Especial referido no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos constante do Orçamento - da Câmara Municipal, transferidos pelo Projeto - Legislativo nº02/74, caracterizado abaixo:

4.0.0.0.00- Despesas de Capital

4.0.0.0.00- Investimentos

4.1.1.0.00- Obras Públicas

4.1.1.3.00- Prosseguimento e conclusão de Obras

a) Início da Construção do Edificio da Câmara Municipal.....Cr$15.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES EM 19 de SETEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente